



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO n.º 88, de 30 de março de 1.977.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) - de acordo com a Lei n.º 470/76 e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização contida na letra b, artigo 5.º, da Lei n.º 470, de 24 de novembro de 1.976,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto na Tesouraria Municipal crédito adicional de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigentes:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.7.4.10915752017	- Vias Públicas - Manutenção do Setor	
3140	- Encargos Diversos	20.000,00
2.8.1.03070212020	- Encargos Gerais do Município - Despesas diversas da Administração	
3120	- Material de Consumo	10.000,00
		<u>30.000,00</u>

Artigo 2.º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.1.1.03070212002	- Poder Executivo - Gabinete do Prefeito e dependências - Pessoal Civil	
3111	- Pessoal Civil	20.000,00
2.3.2.03080212006	- Serviços de Finanças-Fiscalização	
3250	- Contribuições de Previdência Social	10.000,00
		<u>30.000,00</u>

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor





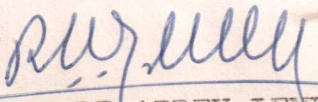
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

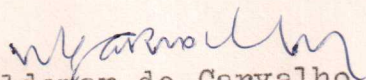
OF. N.º

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de março de 1.977.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura